



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 308/97

AUTOR VEREADOR IZAIAS FERREIRA DE JESUS.

ASSUNTO DETERMINE A COLOCAÇÃO DE RECIPIENTES PARA COLETA DE LIXO  
NOS CENTROS COMERCIAIS DE JAPERI E ENCO PEDREIRA.

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 01-09-97

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 11-09-97 pelo Ofício N.º 176/97 DA

Respodido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Publicada no dia 24/04/98, no jornal Folha.*



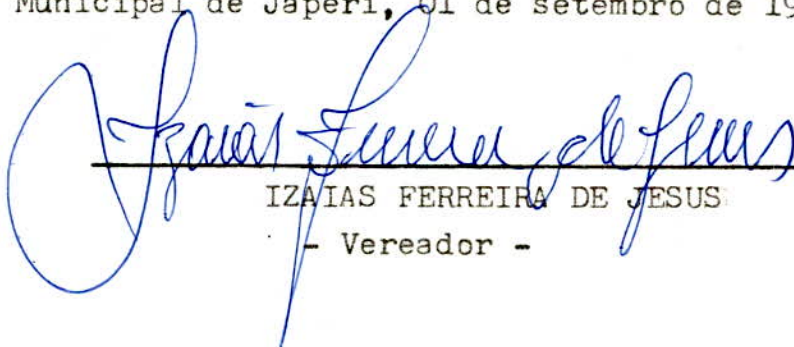
Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI P R O T O C O L O Em 02 / 09 / 1997 N.º 308 L.º 004 Fls: 062V
--

I N D I C A Ç Ã O

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Japeri, após atendidas as disposições do nosso Regimento Interno, determine a colocação de recipientes para coleta de lixo nos centros comerciais de Japeri e Engenheiro Pedreira.

Câmara Municipal de Japeri, 01 de setembro de 1997.

  
IZAIAS FERREIRA DE JESUS  
- Vereador -

J U S T I F I C A T I V A

A falta de receptáculos para receber os materiais inservíveis ocasiona um alto índice de sujeira nos centros comerciais de Japeri e Engenheiro Pedreira.

A colocação de coletores de lixo não só torna as cidades mais limpas, como, também, evita a propagação de doenças.

Os caminhões coletores de lixo ao realizarem a coleta recolheriam o lixo dos receptáculos e, com uma campanha educativa, a comunidade entenderia os benefícios de não ser jogado na rua tudo que não mais tem utilidade.

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 01/09/97